



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 52/2024/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ARTICULADO DE GEOMÁTICA
DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

RETIFICAÇÃO Nº 1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, torna pública a **Retificação nº 1**, do Edital nº 52/2024/REI/IFTO, de 26 de agosto de 2024 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho dos Servidores Docentes do Núcleo Docente Articulado (NDA) de Geomática do *Campus* Palmas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

2. DO REGULAMENTO DOS REGIMES DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES E DAS ATIVIDADES DOCENTES

Onde se lê:

2.3 A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicação Exclusiva para tempo integral com Dedicação Exclusiva observará:

- I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente (Item 3);
- II - a pontuação dos candidatos obedecerá a soma dos seguintes critérios:
 - a) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes.
 - b) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.

2.4 A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.5 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- III - maior titularidade;
- IV - maior idade.

Leia-se:

2.3 A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente (Item 3);

II - a pontuação dos candidatos obedecerá a soma dos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC (Anexo II);

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes.

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.

2.4 A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.5 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.1 A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo relacionado ao processo principal deste edital, no sistema SEI, na unidade (CPPD/PAL/REI/IFTO).

[...]

4.4 Os documentos listados no item 4.3 deste edital deverão ser anexados em formato PDF no processo SEI criado pelo próprio servidor interessado e enviado para a Unidade SEI da Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Palmas do IFTO (CPPD/PAL/REI/IFTO), atendendo o cronograma estipulado por este Edital.

4.4. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

Leia-se:

Onde se lê:

4.1 A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo relacionado ao processo principal deste edital, no sistema SEI, na unidade (CPPD/PAL/REI/IFTO).

[...]

4.4 Os documentos listados nos incisos III, IV e V, do item 4.3 deste edital deverão ser anexados em formato PDF no processo SEI criado pelo próprio servidor interessado e

enviado para a Unidade SEI da Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Palmas do IFTO (CPPD/PAL/REI/IFTO), atendendo o cronograma estipulado por este Edital.

4.5 Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

Palmas, 2 de setembro de 2024.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487545** e o código CRC **3376F85A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.011642/2024-51

SEI nº 2487545